



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.730/2017.

Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade.

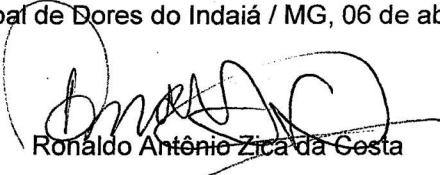
O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer doação do Lote 3 (três), da quadra 10 (dez), do bairro São Geraldo, com área de 200 m², situado na Avenida Irmã Inês, nº 1.127, à EVALDO EUSTÁQUIO FERREIRA, brasileiro, dados sensíveis CPF dados sensíveis e MARCIA ALVES FERREIRA, brasileira, dados sensíveis, CPF dados sensíveis,

Art. 2º O lote descrito no art. 1º é registrado sob a matrícula 7.894, no CRI de Dores do Indaiá/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 06 de abril de 2017.


Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal